



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 265, DE 13 DE JUNHO DE 2000.

TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL.

- Considerado que o dia 23 de junho, quinta-feira, é FERIADO MUNICIPAL;
- Considerando ainda ser possível transferir o mesmo para o dia 23 de junho, sexta-feira, aproximando-se do final da semana, sem prejuízo para o serviço público, nem para o atendimento público.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a transferência do FERIADO MUNICIPAL DEDICADO A CORPUS CRISTI, previsto para a data de 22 de junho de 2000

Art. 2º - Fica determinado igualmente a data de 23 de junho de 200, como Feriado Municipal a ser observado no Município de Nova Ramada.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Junho de 2000.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br